

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SBCPREV

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011)

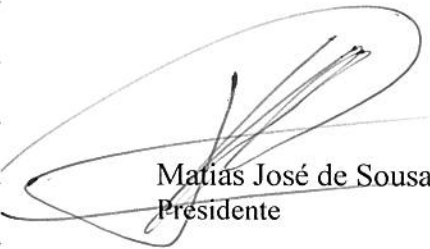
PARECER


CONSELHO FISCAL


(BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2014).


Considerando-se o balancete apresentado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência Junho de 2014, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que ocorreram os ingressos das seguintes parcelas referentes aos bancos sob intervenção do BACEN: vigésima segunda do Banco Cruzeiro do Sul no dia dez de junho no valor de R\$ 374.903,68 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) e a trigésima do Banco BVA no dia cinco de junho no valor de R\$ 1.339,17 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos). A compensação financeira previdenciária do INSS neste mês foi de R\$ 3.412.131,22 (três milhões, quatrocentos e doze mil, cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos). As transferências financeiras recebidas pelos outros órgãos neste mês foram de R\$ 18.784.313,84 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Constatou-se ainda, a conciliação entre as contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis. Sendo assim, concluímos em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no mês em referência, encontram-se, devidamente consignado de acordo com a Lei Federal nº 4320/64; sendo assim, pode-se considerá-lo regulares.

São Bernardo do Campo, de de 2014.


Matias José de Sousa
Presidente


Tatiana Moncayo Martins Rebucci
Conselheira Titular


Cláudia Conde Canado
Conselheira Titular


Teresa Eiko Ando Saito
Conselheira Titular


Recebido
A. V. K.